

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 270, DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-501.810/2010-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LUZIA ALVES MONTELO DE SOUZA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA

### PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo PV - nº 501.834/2008-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão à Câmara dos Deputados da servidora ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, código 1562-0, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/7/2010, para o exercício de cargo em comissão.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA

## SECRETARIA

### ATO Nº 362, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o constante do memorando n.º 48, de 9/6/2010, da Divisão de Saúde Complementar, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor ALESSANDRO XAVIER DE LIMA, código 45595, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Saúde Complementar, com efeitos a contar de 14 de junho de 2010.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO